



LEI Nº 3.143/PMC/13

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 1.512.000,00 (hum milhão, quinhentos e doze mil reais), para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal - SAAEC, conforme abaixo discriminado:

A A CRIAR				B A REDUZIR/ VINCULAR			
Fic	Cód	Especificação	Valor R\$	Fic	Cód	Especificação	Valor R\$
23		Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal - SAAEC		23		Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal - SAAEC	
17.122.0002.1.0022		CONST. AMP. REF. E REAP. DE EDIFICAÇÕES		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior (2012) no valor de R\$ 1.512.000,00 (hum milhão quinhentos e doze mil reais)			
03.00.00		EXERC. ANT - RECURSOS ORDINÁRIOS					
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÃO	528.600,00				
17.122.0002.2.0133		ATENDIMENTO SERV. ADM. SAAEC					
03.00.00		EXERC. ANT - RECURSOS ORDINÁRIOS					
3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00				
3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	23.400,00				
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00				
3.3.90.39.00		OUTROS SERV TERC PES JURÍDICA	220.000,00				
17.512.0026.2.0139		OPERAÇÃO E MANUT DO SISTEMA DE ESGOTO					
03.00.00		EXERC. ANT - RECURSOS ORDINÁRIOS					
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES JURÍDICA	70.000,00	
17.512.0026.2.0141		OPERAÇÃO E MANUT SISTEMA DE ÁGUA		
03.00.00		EXERC. ANT - RECURSOS ORDINÁRIOS		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	
TOTAL				1.512.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado o superávit financeiro de acordo com art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64, conforme especificado na coluna B da tabela acima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 06 de março de 2013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

FRANCISCO REGINALDO JOCA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 513